

Juiz de Fora, 30 de setembro de 2025.

**Pregão Eletrônico nº 0065/25.**

**Objeto: Contratação de empresa especializada, com disponibilização de mão de obra, para prestação de serviços de portaria para atendimento às unidades da CESAMA.**

Apresentamos questionamento(s) encaminhado(s) por empresa(s) interessada(s) em participar do Pregão Eletrônico 0059/25 e resposta(s) conforme área técnica da CESAMA.

**QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)**

**Q<sup>1</sup>:** “Deverá obedecer algum sindicato específico? se sim, qual?”

**R<sup>1</sup>:** **O sindicato e a convenção ou acordo coletivo de trabalho (CCT/ACT) a serem observados pela licitante devem corresponder à sua atividade preponderante no local de prestação do serviço, neste caso, a cidade de Juiz de Fora – MG. A Administração Pública não pode determinar a qual sindicato a empresa deve estar filiada ou qual documento coletivo deverá adotar, conforme o Acórdão 1.097/2019 – Plenário do TCU.**

**Q<sup>2</sup>:** “As empresas OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL poderão participar da presente licitação sem que sejam excluídas do seu regime tributário? Ou seja, poderão se beneficiar do mesmo durante a execução do contrato?”

**R<sup>2</sup>:** **Sim. Empresas optantes pelo Simples Nacional poderão participar da presente licitação e executar o contrato sem que isso acarrete, por si só, a exclusão do regime tributário diferenciado.**

**O art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006 estabelece, de forma taxativa, as hipóteses de vedação à opção pelo Simples Nacional. Entretanto, caso a**

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama

CNPJ 21.572.243/0001-74

I.E. 367.698.776.0099

Assessoria de Licitações e Contratos

Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro

CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

atividade econômica da licitante se enquade em uma das vedações previstas no referido artigo a empresa deverá promover sua exclusão do Simples Nacional a partir do início da execução contratual, não podendo usufruir dos benefícios fiscais do regime especial. A vedação quanto ao usufruto dos benefícios fiscais parte do momento de elaboração da proposta, ou seja, empresa que não podendo permanecer enquadrada neste regime não poderá elaborar planilha de custos se utilizando de tais benefícios fiscais.

**Ademais, a presente contratação tem valor máximo de R\$ 1.337.205,50 para o prazo de 24 meses de execução, o que não ultrapassa o limite de receita bruta anual para permanência no regime.**

**Q<sup>3</sup>:** “Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENARIO, correto? ou seja, os atestados solicitados poderão ser de serviços de mão de obra e em geral e não especificamente aquela categoria?”

**R<sup>3</sup>: Correto, serão aceitos atestados de serviços semelhantes de terceirização de mão de obra, por exemplo: Limpeza, recepção, vigilância, apoio administrativo, etc. Não há necessidade de apresentar atestados exclusivamente de serviços de portaria, desde que os atestados demonstrem a capacidade de gerir quantidade de mão de obra mínima de acordo com o estabelecido no item 15.3 do Termo de Referência e 6.1.5 do Edital.**

**Q<sup>4</sup>:** “Qual a data prevista para inicio do contrato?”

**R<sup>4</sup>: Não é possível informar uma data exata para o início do contrato, uma vez que depende da conclusão dos trâmites da licitação e do cumprimento dos prazos previstos nos itens 12.12 e 12.13 do Termo de Referência.**

**Informamos que a data de abertura das propostas está mantida para as 9 horas do dia 01/10/2025.**

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luciano Soares

Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos  
(32) 3692-9299 – 3692-9200

[lsoares@cesama.com.br](mailto:lsoares@cesama.com.br) / [licita@cesama.com.br](mailto:licita@cesama.com.br)